

CHAMADA PÚBLICA 03/2025 – INSTITUCIONAL

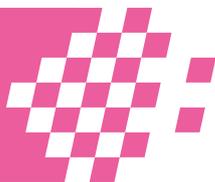
A Gerência de Desenvolvimento e Curadoria de Produtos do **SEBRAE/RS** convida as empresas credenciadas para prestação de serviços especializados, através do Edital de Credenciamento nº 01/2022 do SEBRAE/RS, a manifestarem interesse em participar do encontro de estratégias de aplicação de solução da solução **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS** que será realizado nos dias **17 e 18 de Fevereiro de 2025, das 09 às 18h, em Porto Alegre - RS** (o endereço será informado na **confirmação de participação – vide item 6.3**).

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto inscrever até **18 (dezoito)** participantes (por turma) para participarem da turma institucional do encontro de estratégias de aplicação de solução da solução **Consultoria PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS**.

2. DA SOLUÇÃO:

<p>Nome da solução:</p> <p>PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS</p>
<p>Necessidade: NOVA solução</p>
<p>Tipo de Solução: Consultoria e Instrutoria</p>
<p>Objetivo da Solução:</p> <p>Apoiar o município e as instituições de ensino locais a conhecerem e aplicarem os recursos recebidos a partir do Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE), com foco no desenvolvimento local. Capacitar as gestoras escolares sobre o PDDE, suas finalidades, formas de uso do recurso e mecanismos de prestação de contas. Levantar junto às MPEs locais os negócios que podem atender as necessidades de produtos e serviços das instituições de ensino. Fomentar as MPEs locais a introduzirem o PDDE em sua estratégia de acesso à mercado.</p>
<p>Conteúdo da Solução:</p> <p>O PDDE, Programa Dinheiro Direto nas Escolas, é uma ação de destinação de recursos financeiros do Gov Federal diretamente às instituições de ensino, com foco na autonomia de gestão para aquisição de produtos e serviços necessários para a operação e aplicação pedagógica das instituições de ensino. Essa solução</p>



visa apoiar o município, gestoras escolares e MPEs locais a conhecerem adequadamente o PDDE, seu potencial de apoio as ações pedagógicas e também ao crescimento econômico local.

Área de Atuação: **Educação**

Subárea:

Educação Empreendedora - Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal: conteúdos educativos para jovens empreendedores em processo de escolarização na Educação Formal, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.

Legislação e Políticas Públicas em Educação: Conhecimento dos temas atuais e centrais no contexto das políticas públicas e legislações que repercutem direta ou indiretamente na inserção de conteúdos de empreendedorismo na educação brasileira (BNCC, LDB, Educação Integral, etc) para desenvolvimento de conteúdos, atividades, projetos, soluções. Consultoria em territórios para atuar em rede; elaboração, fomento e implementação de ações de empreendedorismo integradas e articuladas entre diferentes organizações da sociedade civil e poder público (secretarias de educação) e grandes grupos educacionais.

Experiências e Conhecimentos específicos:

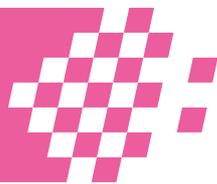
Desejável conhecimento em Gestão Escolar. Desejável conhecimento em compras públicas.

O profissional da empresa credenciada NÃO pode estar habilitado nas soluções do PROGRAMA DE COMPRAS PÚBLICAS ou do PROGRAMA DE COMPRAS PÚBLICAS NA MEDIDA.

Para participação neste encontro é imprescindível:

1. Elaboração e envio de relato de experiência apresentando um "case" de atendimento junto à gestão escolar.

O texto deverá ser enviado e o questionário respondido até o dia **03 de Fevereiro de 2025 às 09h**, para o e-mail romulomt@sebraers.com.br com o assunto "PDDE".



Necessidade por regional – vagas:

Regional Campanha e Fronteira Oeste – 2

Regional Centro - 2

Regional Metropolitana – 2

Regional Noroeste - 2

Regional Planalto/Norte - 2

Regional Serra Gaúcha – 2

Regional Sinos, Caí e Paranhana – 2

Regional Sul - 2

Regional Vales dos Rio Taquari e Rio Pardo – 2

3. CONDIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. Estar habilitado através do Edital de Credenciamento nº 01/2022 do Sebrae RS.

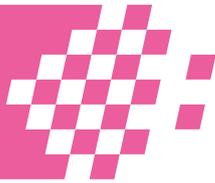
3.2. Estar na situação **ATIVO**.

3.3. Caso já possua algum atendimento para o **SEBRAE/RS** nas datas mencionadas nesta Chamada Pública, deverá **prevalecer** o **atendimento** do referido **compromisso**.

3.4. A empresa credenciada deverá enviar um formulário por participante interessado.

3.4.1. O participante interessado na seleção do encontro de estratégias de aplicação de solução deverá acessar o link <https://bit.ly/3CbQ16O>, preencher o formulário e enviá-lo.

3.5. O formulário deverá ser enviado, impreterivelmente, **até às 09 horas do dia 03 de fevereiro de 2025**.



3.6. Serão desconsideradas quaisquer manifestações de interesse que não atenderem às exigências expressas na Chamada Pública.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

- **Eliminatório:**

- 1) Empresa e/ou profissional não credenciado no Edital 01/2022;
- 2) Profissional credenciado da empresa não aprovado na etapa de habilitação técnica para a prestação de serviço na natureza da solução em questão.
- 3) Profissional credenciado da empresa não habilitado em pelo menos uma das subáreas exigidas pela solução.
- 4) Profissional credenciado da empresa habilitado nas metodologias do Programa de Compras Públicas.
- 5) Participante que não enviar, dentro do prazo, o relato no item 2. DA SOLUÇÃO desta chamada pública.

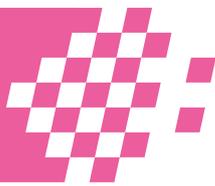
- **Classificatório (mínimo 44 pontos (sendo 40 do relato), máximo 54 pontos):**

- 1) Atendimento às exigidas pela solução (2 PONTOS por subárea; máximo 4 pontos);
- 2) Avaliação do relato, conforme pontuação atingida a partir dos critérios avaliados: (0 (zero) não demonstrado, 5 (demonstrado parcialmente), 10 (demonstrado totalmente) (máximo 50 pontos e mínimo, 40 pontos);

4.2. Critérios de avaliação do case:

Conhecimento teórico - Demonstra conhecimento sobre o assunto a partir de sua experiência pessoal e referências utilizadas.

Conhecimento prático - Demonstra possuir conhecimento e prática da dinâmica empresarial e ilustra com exemplos, metáforas, ilustrações, analogias e exemplos que apoiem a aprendizagem.

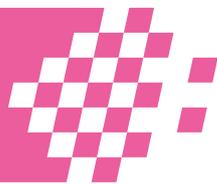


Relação com o tema - O conteúdo está de acordo com a proposta. O resultado e os objetivos esperados foram atingidos.
Estrutura e planejamento – Estabelece ligações entre conceitos e experiências práticas. Estabelece relações esclarecedoras entre os temas abordados.
Fluência escrita - Emprega ortografia correta quando escreve. Organiza a escrita e faz uso correto da gramática.

- 4.3. Em caso de empate de pontuação, será considerado como critério para desempate a ordem de inscrição.
- 4.4. Em caso de desistência de algum participante selecionado, será convidado o 1º suplente da lista divulgada no Portal Integra, respeitando a Regional alocada da empresa credenciada do participante desistente e os critérios classificatórios.
- 4.5. Não havendo inscritos da mesma regional e/ou em caso de não preenchimento das vagas divulgadas por Regional, o SEBRAE/RS poderá fazer o remanejamento de consultores, em conformidade com as demandas verificadas em outra unidade regional.
- 4.6. Em caso de convocação de suplente, o participante terá o prazo de um dia útil, a contar do recebimento da convocação, para declarar seu interesse. Em não havendo retorno, será convocado o suplente seguinte.

5. DO CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

- 5.3. A Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia **30 de Abril de 2025**, observando-se o prazo para finalização das etapas;
- 5.4. O processo de seleção dos inscritos será de **03 a 10 de Fevereiro de 2025**;
- 5.5. A comunicação aos profissionais credenciados selecionados será realizada até dia **10 de Fevereiro de 2025**, através de lista divulgada no Portal Integra;
- 5.6. A convocação de suplentes será feita até o dia **14 de Fevereiro de 2025** através de e-mail enviado ao profissional credenciado;



5.7. O resultado final será divulgado às empresas credenciadas até dia **17 de Março de 2025** através de lista divulgada no Portal Integra e e-mail enviado ao representante legal da empresa credenciada;

5.8. O encontro de estratégias de aplicação de solução da solução **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS** que será realizado nos dias **17 e 18 de Fevereiro de 2025, das 09 às 18h, em Porto Alegre - RS.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.3. É condição para vinculação na solução o cumprimento da carga horária em tempo integral – Tempo integral inclui:

- Pontualidade (início – volta dos intervalos e almoço – encerramento);
- Qualidade de presença – aproveitamento do tempo em sala (sugestão: utilizar os intervalos para uso de celular, computador, *tablets*, etc.).

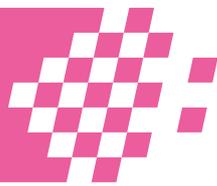
6.4. A tolerância de atraso é de 10 minutos. Após esse tempo, não há necessidade de permanecer em sala de aula.

6.5. Somente participarão aqueles profissionais credenciados que **receberem a confirmação de participação e constarem na lista de presenças.**

6.6. O profissional interessado em participar do processo divulgado na Chamada Pública será responsável exclusivo pelo cumprimento dos critérios e exigências ali constantes, bem como pelos custos de sua participação. Em caso de inscrição de profissional que não preencha os requisitos constantes do edital, será facultado ao SEBRAE/RS, a qualquer tempo, o direito de não habilitá-lo no método, sem que seja devida ao profissional inabilitado qualquer espécie de indenização.

6.7. A desistência não informada em tempo hábil (mínimo de cinco dias antes do início do evento) ou falta sem justificativa será registrada no histórico da empresa credenciada e poderá impactar em futuras seleções.

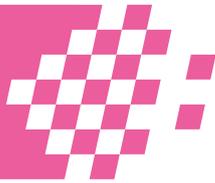
6.8. Este processo de estratégias de aplicação, contará com o acompanhamento de facilitador educacional, o qual terá como papel a



emissão de parecer técnico sobre o desempenho dos participantes indicados pela empresa credenciada durante o processo nos critérios:

Ambiente com o grupo - Estabelece um ambiente propício para que os participantes se sintam à vontade para fazer comentários e compartilhar conceitos/conteúdos / experiências.
Conhecimento prático - Demonstra possuir conhecimento e prática da dinâmica empresarial e ilustra com exemplos, metáforas, ilustrações, analogias e exemplos que apoiem a aprendizagem.
Conhecimento teórico - Demonstra conhecimento sobre a área e/ou assunto abordado a partir de referenciais teóricos, executando com segurança as atividades.
Conteúdo proposto x alcançado - Estabelece uma conclusão/síntese ao final da atividade (amarração conclusiva), alcançando o objetivo da atividade. Estabelece ligações entre os novos conceitos e experiências vivenciadas no grupo. Estabelece relações entre os temas do conteúdo.
Entusiasmo na condução – É capaz de manter seu nível de energia visando mobilizar e envolver o grupo no processo da aprendizagem, interagindo de forma construtiva e com domínio de turma.
Estrutura e planejamento – Traz os temas em uma lógica de construção e evolução dos assuntos de forma coerente e organizada didaticamente. Estabelece relações esclarecedoras entre os temas do conteúdo.
Fluência Verbal - Estabelece uma sequência, permitindo que o participante avance progressivamente até a aquisição da informação. Utiliza variação no tom e altura da voz. Emprega termos compreensíveis ao público e, quando necessário, promove as devidas traduções.
Gestão do tempo – Desenvolve as atividades propostas a partir de um planejamento e gestão do tempo disponibilizados.
Recursos didáticos – Recursos didáticos – Utiliza com forma adequada (legível e compreensível) variados recursos como flip-chart, apostila, vídeos, etc. Emprega ortografia correta quando escreve.

6.9. O parecer técnico é formado pela análise conjunta do Gestor da Solução, Multiplicador da Solução e Facilitador educacional e contempla dois níveis de avaliação: **Apto** e **Não Apto**.



- 6.10. Serão vinculados na solução somente os profissionais credenciados que obtiverem o **nível Apto**; e a manutenção da habilitação está condicionada à satisfação do cliente durante a execução do produto.
- 6.11. O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às empresas credenciadas inscritas.
- 6.12. O **SEBRAE/RS** não remunerará os profissionais credenciados selecionados para participação no projeto, ou seja, esta deverá conciliar a agenda de modo que não interfira na sua remuneração e nas agendas de capacitação do projeto.
- 6.13. Em não havendo número de 18 (dezoito) profissionais credenciados selecionados por turma, a Gerência de Curadoria e Desenvolvimento de Produtos, sob hipótese alguma, tem por obrigação selecionar 18 (dezoito) profissionais credenciados para participação por turma.
- 6.14. Toda e qualquer comunicação deverá ser realizada via preposto ou responsável legal pela empresa Gerência de Desenvolvimento e Curadoria de Produtos.

Porto Alegre, 16 de Janeiro de 2025.

Gerência de Desenvolvimento e Curadoria de Produtos – **SEBRAE/RS**

integrars@sebraers.com.br